



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1576 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202103028-4 e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 189.710,10 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dez Reais e dez centavos), para atender demanda de aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural - ORE 3, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202103028-4 firmado com a União por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.17.01.12.365.0021.2.0071.4.4.90.52 ----- R\$ 189.710,10 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dez Reais e dez centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
25 de março de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D76D-4871-9AC4-E7F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/03/2022 21:12:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D76D-4871-9AC4-E7F2>